

O matrimônio é uma autêntica vocação cristã?

Is Matrimony a True Christian Vocation?

ROBSON DE OLIVEIRA SILVA*

Resumo: O matrimônio tem passado por incompreensões e confusão. Uma reflexão que pretenda aprofundar a essência do matrimônio não pode se furtar do dever de compreender a essência do vínculo matrimonial e do estado conjugal em si mesmos. Importa, portanto, compreender se esse estado de vida é ou não é objeto de um chamado específico de Deus. De outro modo, é útil saber se, para além da designação geral de cada homem à vida espiritual, designação propriamente única e irrepetível, e que é também um chamado universal do homem à vida eterna, há também um chamado específico à vida matrimonial. Nada obsta averiguar se o matrimônio é um chamado específico, para aqueles eleitos a essa vida, ou – pode-se dizer assim – um chamado geral da natureza. Eis o núcleo dessa colaboração: o estado de vida matrimonial é um estado específico ou é um chamado natural, dado a todo ser humano indistintamente?

Palavras-chave: Deus. Vocação. Matrimônio. Família.

Abstract: Marriage has been going through misunderstanding and confusion. It is imperative to understand the essence of the marriage bond and the marital state in themselves if one envisages a reflection that intends to deepen the essence of marriage. It is therefore important to understand whether this state of life is

* Robson de Oliveira Silva é graduado em Filosofia, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2001); Mestre em Filosofia, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2004); doutor em Filosofia, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2009). Pós-doutor em Filosofia da Ciência, pela Escola de Enfermagem Anna Nery – UFRJ (2015); Membro do Conselho Editorial dos seguintes periódicos científicos: *Synesis* (Universidade Católica de Petrópolis/RJ); *Coletânea* (Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro – FSB-RJ); *Conhecimento & Diversidade* (UNILASALLE/RJ). Membro dos grupos de pesquisa: Ética e Enfermagem – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) – Escola de Enfermagem Anna Nery; Estudos em Filosofia – Universidade Católica de Petrópolis (UCP). É professor da PUC-Rio e do Seminário São José de Niterói. Contato: robson.oliveira@ctsmart.org

the object of a specific calling from God. In other words, it is useful to know whether there is also a specific call to marriage life, in addition to each man's general designation to the spiritual life – a unique and unrepeatable designation indeed – and that it is also man's universal call to eternal life. It is relevant to ascertain whether marriage is a specific calling for those elected to this kind of life, or – one might say so – a general calling of nature. This is the core of this collaboration: is the state of matrimonial life a specific state or is it a natural calling given to every human being indistinctly?

Keywords: God. Vocation. Matrimony. Family.

Introdução

O mundo ainda se ressentia de um dos eventos mais importantes do século XX, evento que ainda não deixou de repercutir nas sociedades atuais: a revolução sexual, iniciada em 1960 pela invenção das pílulas anticoncepcionais. Em artigo brilhante, o Papa Emérito Bento XVI recentemente compartilhou as graves consequências que esse dado cultural novo impôs à Igreja, tanto no âmbito pastoral e missionário como no aspecto formativo dos cristãos e principalmente dos candidatos ao sacerdócio, o que demonstra que nenhum aspecto da vida humana passou incólume a essa mudança de época¹. Embora relativamente próximo – ainda não se passaram 100 anos do que se convencionou chamar Revolução Sexual –, esse elemento novo, proporcionado pela ciência, toca no centro do mais importante ator das sociedades humanas: a família. Com a introdução no ambiente cultural de um fármaco capaz de separar o aspecto unitivo do aspecto procriativo do ato sexual, as relações entre homem e mulher sofreram mudanças irreversíveis. Sem esse elemento concreto, maio de 68 não seria possível e não teria os desdobramentos que se verificaram nesse meio século.

A transformação pela qual passou a relação sexual impactou diretamente no modo de se ver o instituto familiar. Por causa disso, a reflexão teológica dedicou-se a esclarecer com ainda mais rigor o matrimônio, sua natureza e

¹ Trata-se do artigo “*Die Kirche und der sexuelle Missbrauchsskandal*”, publicado no site CNA Deutsch em 11 de abril de 2019. Disponível em: <https://de.catholicnewsagency.com/story/die-kirche-und-der-skandal-des-sexuellen-missbrauchs-von-papst-benedikt-xvi-4498>. O jornal norte-americano *The Yorker*, entretanto, publicou o artigo com exclusividade, como furo de reportagem, um dia antes.

características, a fim de minorar as consequências que as invenções científicas trouxeram para o núcleo mais importante e elementar da sociedade. Documentos importantes como *Populorum Progressio*² e *Humanae Vitae*³ (Paulo VI) e *Familiaris Consortio*⁴ (João Paulo II) demonstram a preocupação não só dos teólogos, mas também do Magistério Ordinário com o tema. É do Conselho Pontifício para a Família a mais recente descrição sobre as notas essenciais do matrimônio⁵, a qual intenta lançar luz sobre a realidade familiar.

Os desafios pelos quais o matrimônio tem passado estão produzindo confusão inclusive entre os que estudam a natureza e propriedades desse sacramento. Uma reflexão que pretenda aprofundar a noção de matrimônio, portanto, não pode se furtar do dever de compreender a essência do vínculo e do estado conjugal. E um dos conteúdos mais necessários (inclusive, o fundamento de outros muito importantes) é saber se esse estado de vida é ou não é objeto de um chamado específico de Deus. De outro modo, importa saber se, para além da designação geral de cada homem à vida espiritual, designação propriamente única e irrepetível, designação que é também um chamado universal do homem à vida eterna, nada obsta saber se há também um chamado específico à vida matrimonial. Nada obsta averiguar se o matrimônio é um chamado específico, para aqueles eleitos a essa vida, ou é um

² São Paulo VI, nesse documento que não trata especificamente da família, toca num assunto importantíssimo: a preponderância da família no controle da própria fecundidade. Quando entes políticos pretendiam definir, em lugar dos membros da família, a quantidade de filhos que os membros poderiam ter, o Magistério Ordinário reiterou o direito dos pais sobre o assunto. O Santo Padre confirma a doutrina de que são os pais e só eles os responsáveis por decidir o número de filhos que pretendem ter, assumindo a responsabilidade dessa decisão (*Populorum Progressio*, 37). Essa doutrina se estabeleceu para impor limites aos diversos governos do século passado, que pretendiam ditar às famílias quantos filhos cada um poderia ter (é conhecida a política do filho único na China, estabelecida em 1979, que foi preparada desde a década de 1950 naquela nação).

³ O profético documento do Papa Paulo VI, que sustentou a doutrina moral diante da novidade histórica proveniente da Revolução Sexual e dos contraceptivos, mesmo contra alguns especialistas da época.

⁴ Documento de São João Paulo II, que estabelece e confirma, em 2001, os ensinamentos apresentados na *Humanae Vitae*, 33 anos antes, com maiores explicações e melhores argumentos.

⁵ Conselho Pontifício para a Família. *Preparação para o sacramento do matrimônio*, §45: “o resultado final deste período de preparação próxima será constituído por um claro conhecimento das notas essenciais do matrimônio cristão: unidade, fidelidade, indissolubilidade, fecundidade; a consciência de fé sobre a prioridade da Graça sacramental, que associa os esposos, sujeitos e ministros do sacramento, ao Amor de Cristo Esposo da Igreja; a disponibilidade em viver a missão própria das famílias no campo educativo social e eclesial”.

chamado geral, um chamado – pode-se dizer assim – da natureza. Eis o núcleo dessa colaboração: o estado de vida matrimonial é um estado específico ou é um chamado natural, dado a todo ser humano indistintamente?

Essa reflexão terá 3 partes. A primeira e mais breve será um delineamento dos limites do problema que irá ser tratado, bem como a apresentação das teses que rivalizam sobre o assunto. Em seguida, e de modo sucinto, a noção de vocação será contornada e vista de outro ângulo, pois aqui está o nó da questão, ao que parece. Na terceira parte, sem qualquer pretensão exaustiva ou conclusiva, serão recolhidas indicações que orientam a reflexão teológica acerca da noção de vocação, lançando luz sobre o problema principal, que é sobre a hipótese de o matrimônio ser um tipo de vocação específica.

Quanto à metodologia, buscar-se-á aquele campo intermediário, onde filósofos e teólogos compartilham o mesmo objeto material, ainda que com perspectivas diferentes. Se no concernente à sabedoria, o termo e o início da tarefa do teólogo se assemelham, ocorre o mesmo quanto ao amor: há uma área disputada onde o amor nascido no coração humano se confunde com o amor recebido no coração humano. A dificuldade do uso da metodologia não deterá esse trabalho, contudo.

Importa lembrar ainda que esse assunto não está definido pelo magistério ordinário, existindo, portanto, liberdade para refletir e discorrer sobre o tema. Há, pelo contrário, indicações recentes que sugerem um novo olhar, uma mudança de perspectiva sobre o estado de vida matrimonial, atribuindo-lhe – assim como à vida religiosa e à sacerdotal – um chamado específico e distintivo. De outro lado, há reflexões teológicas estabelecidas que sustentam ser o matrimônio um estado natural do homem, estado que universaliza o chamado à vida matrimonial e o torna comum a toda humanidade.

1 Estatuto do problema

Saber se o matrimônio é uma vocação específica ou um chamado genérico da natureza não é uma questão simples, muito menos desimportante. Há duas posições extremas: uma que defende o matrimônio como um lugar-comum da natureza e que, portanto, não é objeto de um chamado especial de Deus, não caracterizando propriamente uma vocação; outra que adverte o matrimônio como vocação específica, semelhante ao sacerdócio, ainda que com menos dignidade comparativamente.

Um exemplo dessa primeira hermenêutica pode ser visto no próprio Catecismo da Igreja Católica, 1603: “A vocação para o matrimônio está inscrita na própria natureza do homem e da mulher, conforme saíram da mão do Criador”. Aqueles que não reconhecem no matrimônio uma vocação específica, veem nesse texto um indício de que o matrimônio é o estado de vida comum à humanidade. Em um outro texto, Santo Afonso Maria de Ligório avança um pouco mais e sugere o matrimônio como estado de vida menor que a vida religiosa e clerical: “o estado matrimonial, eu não posso recomendar a você, pois São Paulo não o aconselha a ninguém”⁶. Essa ríspida resposta, o Santo Doutor enviou a um dirigido que demorava abraçar a vida consagrada, em favor de uma pretensa chamada à vida matrimonial. E o Aquinate também abre essa possibilidade de interpretação quando, na Suma Teológica, afirma que o matrimônio foi instituído desde o início, bem antes da figura de Cristo e da Igreja, que transformaram esse vínculo natural em algo maior⁷. Os textos de Santo Afonso, de Santo Tomás de Aquino e do Catecismo são só uma pequena parte dos muitos outros exemplos de leituras que privilegiam as vocações religiosa e clerical em detrimento da matrimonial e representam o espírito comum que dominava o ambiente pré-conciliar. São João Paulo II testemunha esse *leitmotiv*, esse espírito difuso de rejeição do matrimônio como caminho desejado especificamente em uma carta, de 1994, pela ocasião do Ano Inter-nacional da Família. Na carta *Gratissimam Sane* pode-se ler: “*en el periodo anterior al Concilio Vaticano II, el concepto de “vocación” se aplicaba ante todo respecto al sacerdocio y a la vida religiosa*”⁸. Logo, essa hermenêutica contra a caracterização do matrimônio como vocação específica existiu no período pré-Conciliar e é razoavelmente documentada.

De outro lado, percebe-se um movimento de rejeição dessa perspectiva e de proposta de uma leitura mais abrangente do conceito de vocação. Foi São José Maria Escrivá quem introduziu com coragem e constância o tema do matrimônio como verdadeira vocação sobrenatural no cotidiano do homem

⁶ LIGUORI, Saint Alphonsus de. *The complete ascetical Works of St. Alphonsus* – v. 3. New York: Benziger Brothers, 1886: “The married state I cannot recommended to you, because St. Paul does not counsel it to any one”. Tradução pessoal.

⁷ TOMÁS DE AQUINO. *Summa Theologiae*, III, q. 61, art. 2, ad. 3: “deve-se dizer que o matrimônio foi instituído no estado de inocência não enquanto é sacramento, mas enquanto é obrigação da natureza. Contudo, por via de consequência, significava um mistério futuro com respeito a Cristo e à Igreja, como todas as figuras que precederam a Cristo”.

⁸ JOÃO PAULO II *Gratissimam Sane*, 9.

comum, no último século. Em *É Cristo que passa*, §23, pode-se ler esse belíssimo extrato: “Para o cristão o matrimônio não é uma simples instituição social e menos ainda um remédio para as fraquezas humanas: é uma autêntica vocação sobrenatural”. E agora já é possível ver com clareza os dois lados da disputa teórica sobre o estatuto do matrimônio: de um lado, os que entendem que o matrimônio é fraqueza, uma concessão aos imperfeitos, o fruto de um impulso cego e comum da natureza e, portanto, um estado de vida indigno de uma chamamento individual da parte de Deus; de outro, os que guardam a noção da universalidade dos chamados à plenitude da vida cristã, que a natureza encontra seu complemento e perfeição na sobrenatureza, que o chamado à vida no século não é menos perfeito do que o chamado à vida religiosa.

Diante desse panorama teórico, importa esclarecer a noção de vocação, pois ali parece estar o nó causador da má compreensão do estado de vida matrimonial e sua dignidade tão disputada.

2 O conceito de vocação (κλησις)

Se a tarefa é averiguar se o matrimônio é uma verdadeira vocação, se é um chamado especial de Deus aos homens, ter clareza do que é vocação e como se caracteriza é fundamental para determinar os caminhos dessa breve pesquisa. E não é possível compreender o núcleo do conceito de vocação sem entender com alguma profundidade o conteúdo epistêmico que o termo evoca.

Etimologicamente, o termo grego *klésis* (κλησις, *vocatio* em latim) significa propriamente o convite de Deus à humanidade, por meio de Jesus Cristo, para participar de uma vida nova. O principal sentido do termo no Novo Testamento é o chamado universal de todo homem a uma vida nova, um dom de Deus a todos os homens (2 Ped 1, 10). Só de modo secundário, o termo diz respeito a um chamado individual e solitário para cumprir uma missão. Vocação diz mais sobre a eleição de todo homem à vida nova oferecida por Jesus Cristo do que sobre uma tarefa que precisa ser cumprida por alguém. De fato, *klésis* diz mais sobre o chamado de todo o homem ao Evangelho, cuja iniciativa é de Deus, do que sobre uma resposta do indivíduo a uma vida específica, cujo protagonismo é do homem.

Vocação, com efeito, é uma iniciativa do alto, de Deus maximamente, que oferece ao homem participar gratuitamente da vida divina. Por isso, primariamente, *klésis* trata de vocação, mas não de vocação específica. O conteúdo mais

originário e fundamental de vocação, para o cristianismo, é que todo homem é chamado ao mesmo destino, todo homem é chamado universalmente à santidade⁹. De fato, vocação é, antes de tudo, vocação cristã e esse é o primeiro sentido do termo, a partir da Nova Aliança. O professor Miras explicita isso em seu artigo de 2008:

El significado radical de la vocación cristiana, expuesto en páginas anteriores, implica que cada bautizado puede y debe vivir todas las realidades y circunstancias que componen su vida como ocasiones de responder a la llamada de Dios, como parte de su vida cristiana y camino de santidad, del mismo modo que el Hijo de Dios, al hacerse verdadero hombre, asumió en su vida divina todo lo humano, santificándolo¹⁰.

E essa percepção do conceito de vocação pode ser encontrada também no artigo do professor Sarmiento. O pesquisador se aproxima da leitura que faz Miras, comparando a vida em estado conjugal a um chamado típico dos que são convocados à perfeição na caridade:

Hoy, sin embargo, después del Concilio Vaticano II, es constante, tanto en el Magisterio como en la Teología, referirse al matrimonio como vocación cristiana y, por tanto, como vocación a la santidad¹¹.

Uma teologia da vocação precisa descrever esses aspectos da noção de *klésis*, a fim de distinguir o próprio da vocação cristã da especificação dessa mesma vocação em um estado de vida específico. Claro está que a compreensão primária de vocação como um chamado a um estado de vida específico falsifica o sentido originário do conceito, gerando as más-compreensões que se veem.

Se por vocação entendem-se apenas as vocações à vida consagrada e clerical, é forçoso concluir que os que se dão em matrimônio não foram

⁹ O professor Miras afirma que MIRAS, Jorge. La vocación en la Iglesia católica: Apuntes sobre el tratamiento de la realidad vocacional en el derecho vigente. Derecho y Religión, 2008, vol. III, pp. 9-32: “Doctrina calificada por Pablo VI como “la característica más peculiar y la finalidad última de todo el magisterio conciliar”: Motu proprio Sanctitas clarior, 19.III.1969, AAS 61 (1969) 159.”

¹⁰ MIRAS, Jorge. La vocación en la Iglesia católica: Apuntes sobre el tratamiento de la realidad vocacional en el derecho vigente. Derecho y Religión, 2008, vol. III, pp. 9-32

¹¹ SARMIENTO, Augusto. El Matrimonio, vocación cristiana: A propósito de la homilía sobre el mismo título del Beato Josemaría Escrivá. *Scripta Theologica*, 1981, vol 13 (2-3), p: 211-213.

chamados (em alemão, un-vocation / os não-chamados). Os homens se dividiriam entre os chamados a valores e dedicação especiais e os que não foram chamados, os que estão reduzidos ao plano da natureza. Mas é um contrassenso afirmar tal doutrina, visto que se contrapõe justamente à universalidade do amor de Deus aos homens, contrapõe-se à universalidade do amor oferecido a todos os homens, indistintamente, amor que se expressa na Providência, no cuidado pessoal, como o do Pai que vela um filho.

Da perspectiva filosófica, igualmente não é correto afirmar que o matrimônio é o estado comum de todos os homens. Concretamente, por razões físicas evidentemente, mas também por razões espirituais e comportamentais, há indivíduos que não estão aptos ao matrimônio. São incapazes de produzir aquelas ações que são próprias desse tipo de relacionamento: doação, generosidade, fidelidade, união, permanência no amor. A teologia cristã reuniu esse conhecimento filosófico no texto dos tríplices eunucos: há os que não se casam porque a natureza assim os fez; outros, por que os homens lhes impuseram; outros ainda, em razão de algo maior (cf. Mt 19, 12). Então, não é correto asseverar que todos os homens compartilhariam uma vocação comum, um estado-neutro comum, que seria o matrimônio. No nível humano, há pessoas que não estão aptas a contraírem matrimônio, o que obsta a tese da universalidade do pendor ao matrimônio, na natureza.

Outro erro de ver o matrimônio como chamado comum é confundir o casamento e o matrimônio. O matrimônio, união conjugal de dois batizados em forma de sacramento, não é idêntico ao casamento, união civil entre duas pessoas. O primeiro é um convite à sobrenatureza, um chamado a derramar-se por generosidade; o último, um contrato sob o selo da natureza, um vínculo com exigências e retribuições bem determinados. Diante dessas propostas de reflexão, é necessário levar a cabo uma transformação da teologia da vocação e da pastoral da vocação, com ênfase na vocação matrimonial. É urgente demolir os arremedos de formação para o matrimônio para construir estruturas e métodos mais condizentes com a dignidade e a grandeza do matrimônio.

3 Novas indicações

Com o cuidado de não oferecer a própria “opinião como doutrina da Igreja” (CIC, 227), nem de oferecer como verdade, o que podem ser meras preferências ou pré-conceitos, deve-se dizer que negar o caráter vocacional

ao matrimônio obedece a um modo de compreensão do homem e da fé, que é anterior ao Concílio e é bastante característico. É São João Paulo II quem faz o diagnóstico e adverte que algo diferente precisa ser feito.

Hay que observar aquí que, en el periodo anterior al Concilio Vaticano II, el concepto de “vocación” se aplicaba ante todo respecto al sacerdocio y a la vida religiosa, como si Cristo hubiera dirigido al joven su “sígueme” evangélico únicamente para estos casos. El Concilio ha ampliado esta visual. La vocación sacerdotal y religiosa ha conservado su carácter particular y su importancia sacramental y carismática en la vida del Pueblo de Dios. Pero al mismo tiempo, la toma de conciencia, renovada por el Vaticano II, de la participación universal de todos los bautizados en la triple misión de Cristo (tria munera) profética, sacerdotal y real, así como la conciencia de la vocación universal a la santidad, hacen ciertamente que toda vocación de vida humana, al igual que la vocación cristiana, corresponda a la llamada evangélica. El «sígueme» de Cristo se puede escuchar a lo largo de distintos caminos, a través de los cuales andan los discípulos y los testigos del divino Redentor. Se puede llegar a ser imitadores de Cristo de diversos modos, o sea no sólo dando testimonio del Reino escatológico de verdad y de amor, sino también esforzándose por la transformación de toda la realidad temporal conforme al espíritu del Evangelio. Es aquí donde comienza también el apostolado de los seculares, inseparable de la esencia misma de la vocación cristiana¹².

Fica claro no texto que importa renovar o modo de se ver o matrimônio, evidentemente abandonando o modo de ver pré-conciliar, que reconhecia como vocações apenas os religiosos e clérigos, relegando os matrimônios ao estado da natureza. Nos documentos pós-conciliares, tornou-se muitíssimo comum tratar o matrimônio como uma vocação específica. Na *Familiaris Consortio*, por exemplo, pode-se ler o seguinte:

É pedida, além disso, especialmente aos cristãos, uma sólida formação espiritual e catequética, que saiba mostrar o matrimônio como verdadeira vocação e missão sem excluir a possibilidade do dom total de si a Deus na vocação à vida sacerdotal ou religiosa¹³.

A *Gaudium et Spes*, documento igualmente pós-conciliar, ao tratar especificamente da vocação matrimonial a denomina “vocação cristã”:

¹² JOÃO PAULO II *Gratissimam Sane*, 9.

¹³ JOÃO PAULO II. *Familiaris Consortio*, 66. Grifo pessoal.

Para cumplir con constancia los deberes de esta vocación cristiana, se requiere una insigne virtud, por eso, los esposos, fortalecidos por la gracia para la vida santa, cultivarán y pedirán en la oración con asiduidad la firmeza del amor, la magnanimidad y el espíritu de sacrificio¹⁴.

A vocação, no fim, é vocação à santidade, é vocação à vida feliz. Ora, todas as outras vocações fenomenológicas são experiências subjetivas da vocação à vida íntima da Trindade, essa vida que surge como cumprimento dos anseios mais profundos do coração, como tentativa de perscrutar a Vontade de Deus para cumpri-la em sua vida. Tais exemplos concretos, as vocações individuais, são ocasião indiscutível para demonstrar o que realmente é importante: a vocação à vida cristã.

La vocación se considera un fenómeno de gracia cuya experiencia – una vez cerrado el tiempo del caminar terreno de Jesucristo – acontece fundamentalmente en la intimidad de la relación personal entre la persona humana y Dios, en el santuario de la conciencia, sin acompañarse por lo general de manifestaciones externas, sensibles e inequívocas¹⁵.

A vocação universal à vida cristã não se confunde com a experiência concreta e íntima de ter de perscrutar a própria vida para saber qual caminho tomar. Admitir que o matrimônio é um tipo de realização da natureza é reduzir a Providência Divina a um mecanicismo frio e inconsistente com seus próprios princípios:

Dios no deja a ningún alma abandonada a un destino ciego: para todas tiene un designio, a todas las llama con una vocación personalísima, intransferible¹⁶. La vocación de cada uno se funde, hasta cierto punto, con su propio ser: se puede decir que vocación y persona se hacen una misma cosa. Esto significa que en la iniciativa creadora de Dios entra un particular acto de amor para con los llamados, no sólo a la salvación, sino al ministerio de la salvación. Por eso, desde la eternidad, desde que comenzamos a existir en los designios del Creador y El nos quiso criaturas, también nos quiso llamados, predisponiendo en nosotros los dones y las condiciones para la respuesta personal, consciente y oportuna a la llamada de Cristo o de la Iglesia¹⁷.

¹⁴ PAULO VI. *Gaudium et Spes*, 49.

¹⁵ MIRAS, Jorge. La vocación en la Iglesia católica: Apuntes sobre el tratamiento de la realidad vocacional en el derecho vigente. *Derecho y Religión*, 2008, vol. III, pp. 9-32

¹⁶ ESCRIVÁ, São Josemaría., *Conversaciones con Mons. Escrivá de Balaguer*, n. 106.

¹⁷ JOÃO PAULO II. *Encuentro con seminaristas en Porto Alegre*, 5.VI.1980.

Se a Providência é uma propriedade da Divindade, e com isso deseja-se significar que há preocupação com a criação, providenciando o que se precisa, imaginar que há um grupo de pessoas com as quais se use o destino ou o acaso cegos para governá-lo é um acinte. Antes, os desígnios que Deus têm para cada pessoa encarnam-se em dons, virtudes, talentos que favorecem o cumprimento dos planos de Deus para cada um. Imaginar que em algum nível o governo das coisas acontece à revelia da Divindade é desconsiderar que nem uma pombinha morre sem que Deus permita. Por que seria diferente com a vida de um de seus filhos? Por que o acaso e o destino seriam os princípios mais importantes?

Assim, parece evidente que o matrimônio e o sacerdócio compartilham um chamado especial para seu cumprimento. Ao criar a alma humana *ex nihilo*, Deus não deixa essa criatura ao léu, sob o domínio do acaso ou da sorte, mas traça para cada pessoa um plano, cuja descoberta e cumprimento torna-se o segredo da autorrealização e da felicidade. O matrimônio é, sem dúvida, uma vocação legitimamente cristã, no sentido de que não rebaixa o homem ao nível natural. Assim como há os que são chamados ao sacerdócio desde a criação, há os que são chamados ao matrimônio. Só Deus os conhece, mas o trabalho da vida de cada indivíduo é perscrutar e cumprir os planos de Deus para que a própria vida se encontre realizada.

Referências

BENTO XVI. “Die Kirche und der sexuelle Missbrauchsskandal”. Disponível em: <https://de.catholicnewsagency.com/story/die-kirche-und-der-skandal-des-sexuellen-missbrauchs-von-papst-benedikt-xvi-4498>. Acesso em: 14 jan. 2019.

CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*. Disponível em: http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html. Acesso em: 05 mar. 2019.

CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A FAMÍLIA. *Preparação para o sacramento do matrimônio*. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_13051996_preparation-for-marriage_po.html. Acesso em: 12 mar. 2019.

ESCRIVÁ, São Josemaría. *Conversaciones con Mons. Escrivá de Balaguer*. Madrid: Rialp, 2001.

JOÃO PAULO II. Carta às famílias *Gratissimam Sane*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/letters/1994/documents/hf_jp-ii_let_02021994_families.html Acesso em: 25 jul. 2018.

_____. Encuentro con seminaristas en Porto Alegre. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/speeches/1980/july/documents/hf_jp-ii_spe_19800705_chiamati-portoalegre.html Acesso em: 05 mar. 2018.

_____. Exortação Apostólica *Familiaris Consortio*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/apost_exhortations/documents/hf_jp-ii_exh_19811122_familiaris-consortio.html Acesso em: 20 fev. 2019.

LIGUORI, Saint Alphonsus de. *The complete asceptical Works of St. Alphonsus* – v. 3. New York: Benziger Brothers, 1886.

MIRAS, Jorge. La vocación en la Iglesia católica: Apuntes sobre el tratamiento de la realidad vocacional en el derecho vigente. *Derecho y Religión*, 2008, v. 3, p. 9-32.

PAULO VI. Carta Encíclica *Humanae Vitae*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae.html Acesso em: 05 mar. 2018.

_____. Carta Encíclica *Populorum Progressio*. Disponível em: http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_26031967_populorum.html Acesso em: 05 mar. 2018.

_____. Motu Proprio *Sanctitas clarior*. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/paul-vi/it/motu_proprio/documents/hf_p-vi_motu-proprio_19690319_sanctitas-clarior.html Acesso em: 20 fev. 2019.

SARMIENTO, Augusto. El Matrimonio, vocación cristiana: A propósito de la homilía sobre el mismo título del Beato Josemaría Escrivá. *Scripta Theologica*, 1981, v. 13 (2-3), p. 211-213.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2002.

Artigo recebido em 06/06/2019 e aprovado para publicação em 17/06/2019

ISSN 1677-7883

DOI: <http://dx.doi.org/10.31607/coletanea-v18i35-2019-4>

Como citar:

SILVA, Robson de Oliveira. O matrimônio é uma autêntica vocação cristã? *Coletânea*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 35, p. 81-92, jan./jun. 2019. Disponível em: www.revistacoletanea.org.br